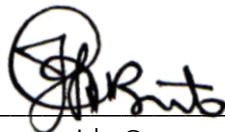


Ato Episcopal 01/2022

Considerando os Cânones no Artigo 15 §3º: “Para atender a eventuais necessidades dos campos missionários locais, distritais, regionais e nacionais, bem como das igrejas locais (CG 2016), os/as evangelistas podem receber designação, mediante votos religiosos, como missionários ou missionárias, conforme regulamentação do Colégio Episcopal” e no Artigo 130, parágrafo V: “autorizar o missionário designado e missionária designada a celebrar a cerimônia de matrimônio”; e parágrafo VI – “designar pessoas como missionárias locais e evangelistas para o exercício da função pastoral local, como coadjutor/a junto ao Pastor ou Pastora Titular, por solicitação da igreja local” (CG 2016),

Eu, Bispa Hideide Brito Torres, no uso das minhas atribuições canônicas e regimentais, declaro encerrada a designação do obreiro Cleudson Silva De Oliveira França para a congregação em Sol Nascente, DF, sob a supervisão da Igreja Metodista em Ceilândia Sul, por solicitação do mesmo, via correspondência em meu poder, feita em 23 de junho de 2022.

Brasília, 23 de junho de 2022



Hideide Aparecida Gomes de Brito Torres
Bispa Presidente da 8ª Região Eclesiástica